



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 07/03/2023

Processo Administrativo nº 041/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 021/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA.

**ORGÃO DE ORIGEM:** Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDIÇÃO EIRELI.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

<b>INTERESSADO(S):</b>	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p><b>CONSIDERANDO</b> que a Educação de Jovens e Adultos se dá pela institucionalização da oferta e garantia de um direito básico e fundamental dos seres humanos e que é competência do município atender as necessidades básicas das Escolas Municipais que atendam essa modalidade de ensino;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a Educação de Jovens e Adultos, é uma garantia de um direito aqueles que sempre estiveram trabalhando para a construção do país e que por algum motivo não tiveram acesso e/ou permaneceram na escola;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que a Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino enfrenta graves problemas na área educacional e, dentre eles, sem dúvida consiste nos altos índices de evasão e retenção nesta modalidade, ocasionando perdas para os alunos, para os sistemas educacional e para a sociedade em geral;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que é importante investir em novas metodologias e ferramentas de apoio para fortalecer a modalidade da EJA, no município, pois, é necessário garantir um espaço de aprendizagem significativa, com foco nos diferentes ambientes e vivências para formar jovens e adultos autônomos e sujeitos da história.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que em sua maioria, os alunos da EJA são “marginalizados ou desfavorecidos” que a sociedade tem uma dívida social para com os mesmos, e por isso, necessitam de uma oportunidade de inclusão e serem respeitados por suas diversidades e necessidades;</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> que material didático adequado à realidade da EJA, torna-se uma ferramenta de apoio fundamental para que os profissionais atuantes nesta modalidade de ensino tenham maior êxito e consigam oportunizar aos alunos progredirem no âmbito educacional, profissional e pessoalmente como cidadãos em igualdade de condições e que este termo de referência se justifica com a aquisição de kits didáticos para cada aluno da Educação de Jovens e Adultos dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA.</p>
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>	Conforme o termo de Referência anexo.
<b>V. ESTIMADO:</b>	R\$ 21.466,66 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO:</b>	03 (Três) meses
<p><b>MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM</b> Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer. Em:02/03/2023</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

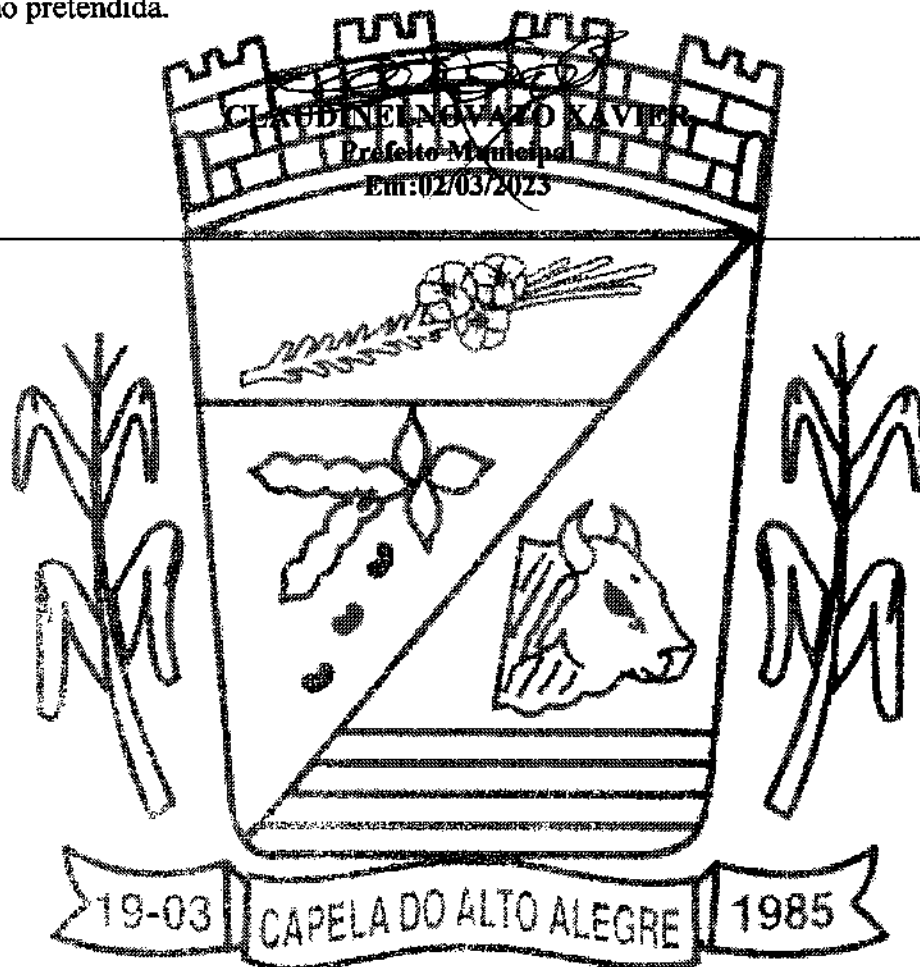
## ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

( ) Arquivamento da Solicitação

( ) Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERENCIA

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Aquisição.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 03 (três) meses a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA,** para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2002, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade com interesse da Administração.

3.1. O serviço objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência de 03 (três) meses a, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

19-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985

## 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## 4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 20% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais desta licitação.

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantias e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2.9. Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independentemente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

19-03/1985 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Fundo Municipal de Saúde, a Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Oliveira Rodrigues, inscrito na matrícula sob o nº 201102, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido par meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

data da realização da licitação.

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0508 – Fundo Municipal de Educação	2009 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino de Jovens, Adultos e Idosos	1.3.1903000 – Material de Consumo	1.500.1001
------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	------------

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado deve ser observados os documentos abaixo listados, bem como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 21.466,66 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

01	<b>EIXO III (6º e 7º ANO)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Categoria:</b> Coleção</li> <li><b>Gênero:</b> Educação</li> <li><b>Temática:</b> Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.</li> <li>✓ <b>6º ao 7º ano;</b></li> <li><b>Conteúdo:</b> qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão</li> </ul>	50	R\$ 214,67	R\$ 10.733,33
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	do conteúdo, contemplar diversos gêneros textuais, conter letras com fontes grande para permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>MATERIAL ATUALIZADO 2020</b> <b>CONTENDO ENTRE 240 a 370 pag,</b> <b>Formato: 20,5 x 27,5.</b>			
02	<b>EIXO IV (8º e 9º ANO)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Categoria:</b> Coleção</li><li>• <b>Gênero:</b> Educação</li><li>✓ <b>Temática:</b> Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.</li><li>✓ <b>8º ao 9º ano;</b></li><li>✓ <b>Conteúdo:</b> qualidade gráfica, da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo, contemplar diversos gêneros textuais, conter letras com fontes grande para permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade, ilustração adequada a cada faixa etária.</li></ul> <b>MATERIAL ATUALIZADO 2020</b> <b>CONTENDO ENTRE 240 a 370 pag,</b> <b>Formato: 20,5 x 27,5.</b>	50	R\$ 214,67	R\$ 10.733,33



Capela do Alto Alegre, BA, 02 de Março de 2023.

19-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.



<b>RAZÃO SOCIAL: APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA</b>	
<b>CNPJ: 30.618.510/0001-98</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO: RUA GRACILIANO VIANA, 26-B, BELA VISTA – TEIXEIRA DE FREITAS- BA</b>	
<b>TELEFONE: (75) 9 9927-6670</b>	<b>EMAIL: aprender.licit@gmail.com</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 (sessenta) dias.</b>	
<b>VALOR TOTAL R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)</b>	

**EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA**  
**COTAÇÃO KIT EJA” – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<p><b>EIXO III (6º e 7º ANO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Categoria: Coleção</li> <li>• Gênero: Educação</li> <li>• Temática: Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.</li> <li>✓ 6º ao 7º ano;</li> </ul> <p>Conteúdo: qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo, contemplar diversos gêneros textuais, conter letras com fontes grande para permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade, ilustração adequada a cada faixa etária.</p> <p><b>MATERIAL ATUALIZADO 2020</b> <b>CONTENDO ENTRE 240 a 370 pag, Formato: 20,5 x 27,5.</b></p>	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
	<p><b>EIXO IV (8º e 9º ANO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Categoria: Coleção</li> <li>• Gênero: Educação</li> <li>✓ Temática: Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.</li> <li>✓ 8º ao 9º ano;</li> <li>✓ Conteúdo: qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo, contemplar diversos gêneros textuais, conter letras com fontes grande para permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade, ilustração adequada a cada faixa etária.</li> </ul> <p><b>MATERIAL ATUALIZADO 2020</b> <b>CONTENDO ENTRE 240 a 370 pag, Formato: 20,5 x 27,5.</b></p>	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00

Teixeira de Freitas 31 de janeiro de 2022.

APRENDER EDITORA E  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:30618510000198

Assinado de forma digital por  
APRENDER EDITORA E  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:30618510000198  
Dados: 2023.01.31 19:02:48  
-03'00'

**APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ: 30.618.510/0001-98**

Teixeira de Freitas-BA, 30 de janeiro de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Conforme solicitado, apresentamos nossa Cotação de Preços relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EJA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE /BA, conforme especificações e quantitativos indicados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><b>EIXO III (6º e 7º ANO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Categoria:</b> Coleção</li> <li>• <b>Gênero:</b> Educação</li> <li>• <b>Temática:</b> Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.</li> </ul> <p>✓ 6º ao 7º ano;</p> <p><b>Conteúdo:</b> qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo, contemplar diversos gêneros textuais, conter letras com fontes grande para permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade, ilustração adequada a cada faixa etária.</p> <p><b>MATERIAL ATUALIZADO 2020</b> <b>CONTENDO ENTRE 240 a 370 pag,</b> <b>Formato: 20,5 x 27,5.</b></p>	50	220,00	11.000,00
2	<p><b>EIXO IV (8º e 9º ANO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Categoria:</b> Coleção</li> <li>• <b>Gênero:</b> Educação</li> <li>✓ <b>Temática:</b> Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.</li> </ul> <p>✓ 8º ao 9º ano;</p> <p>✓ <b>Conteúdo:</b> qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do</p>	50	220,00	11.000,00

# UNISABER

DISTRIBUIDORA

conteúdo, contemplar diversos gêneros textuais, conter letras com fontes grande para permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>MATERIAL ATUALIZADO 2020</b> <b>CONTENDO ENTRE 240 a 370 pag,</b> <b>Formato: 20,5 x 27,5.</b>			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

- TOTAL DESTE ORÇAMENTO:
  - VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
  - PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO
- ENTREGA: ATÉ 30 DIAS



Hermon Lopes de Freitas

**12.443.291/0001-71**  
**UNI SABER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**  
R. JORGE AMADO, 89 B - B. RECANTO DO LAGO  
TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA  
CEP.: 45.987-164



### COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social	ALPHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ	07.668.264/0001-67
Endereço	Rua da Usina Nº02, Centro, São José do Jacuípe-BA
CEP	44.698-000
Fones:	(75) 98329-8478

OBJETO: cotação de preços para a compra de livros didáticos EJA, para o Município de Nazaré-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><b>EIXO III (6º e 7º ANO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Categoria:</b> Coleção</li> <li>• <b>Gênero:</b> Educação</li> <li>• <b>Temática:</b> Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.</li> </ul> <p>✓ <b>6ª ao 7ª ano;</b>  <b>Conteúdo:</b> qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo, contemplar diversos gêneros textuais, conter letras com fontes grande para permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade, ilustração adequada a cada faixa etária.  <b>MATERIAL ATUALIZADO 2020</b>  <b>CONTENDO ENTRE 240 a 370 pag,</b>  <b>Formato: 20,5 x 27,5.</b></p>	50	229,00	11.450,00
2	<p><b>EIXO IV (8º e 9º ANO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Categoria:</b> Coleção</li> <li>• <b>Gênero:</b> Educação</li> <li>✓ <b>Temática:</b> Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.</li> </ul>	50	229,00	11.450,00

**ALPHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ sob nº07.668.264/0001-67

Rua da Usina, nº02, cento-São Jose do Jacuípe-BA,

e-mail alphaconsultoria.licitacoes@gmail.com tel cell: (75)98329-8478



	<p>✓ 8º ao 9º ano; ✓ <b>Conteúdo:</b> qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo, contemplar diversos gêneros textuais, conter letras com fontes grande para permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>MATERIAL ATUALIZADO 2020</b> <b>CONTENDO ENTRE 240 a 370 pag,</b> <b>Formato: 20,5 x 27,5.</b></p>			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>22.900,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**

**LAUAN OLIVEIRA**

**DA**

**SILVA:06429435598**

Assinado de forma digital por

LAUAN OLIVEIRA DA

SILVA:06429435598

Dados: 2023.01.31 19:26:37

-03'00'

São Jose do Jacuípe-Ba, 31 de janeiro de 2023

**ALPHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 07.668.264/0001-67**

**ALPHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ sob nº07.668.264/0001-67**

**Rua da Usina, nº02, cento-São Jose do Jacuípe-BA,**

**e-mail alphaconsultoria.licitacoes@gmail.com tel cell: (75)98329-8478**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.618.510/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018	
NOME EMPRESARIAL LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUO R GRACILIANO VIANA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.990-217	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO APRENDER.EDITORA.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8927-6670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 12:04:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160**  
**CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300**

## **Certidão Negativa de Debitos**

**INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL**  
**Nº. 6261/2023**

**CÓD. CONTRIBUINTE: 497735**

**INSC.MUNICIPAL: 716369**

**CONTRIBUINTE: LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI**

**ENDEREÇO: RUA GRACILIANO VIANA Nº 26 BAIRRO BELA VISTA CEP 45990217 LOTE QUADRA  
TEIXEIRA DE FREITAS- BA**

**COMPLEMENTO:**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, **NÃO FORAM ENCONTRADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mencionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**OBSERVAÇÃO:**

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 27 de fevereiro de 2023**

**EMISSÃO: 27/02/2023**

**VALIDADE 28/05/2023**

**Código de Verificação: 267751.6261.20230227.S43.497735**  
**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.618.510/0001-98

Certidão nº: 9563738/2023

Expedição: 06/03/2023, às 14:12:34

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.618.510/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231482974

RAZÃO SOCIAL	
LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149.362.113	30.618.510/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI**  
**CNPJ: 30.618.510/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:55 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **8CBE.533E.C67F.A61B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.618.510/0001-98  
**Razão Social:** APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Endereço:** R GRACILIANO VIANA 26 TERREO / BELA VISTA / TEIXEIRA DE FREITAS /  
BA / 45990-217

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030601572513238927

Informação obtida em 06/03/2023 14:13:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 30.618.510/0001-98**Inscrição Estadual:** 149.362.113 PP**Razão Social:** LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO LTDA**Nome Fantasia:** APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ EXTREMO SUL**Endereço****Logradouro:** RUA GRACILIANO VIANA**Número:** 26**Complemento:** TERREO**Bairro/Distrito:** BELA VISTA**CEP:** 45990-217**Município:** TEIXEIRA DE FREITAS**UF:** BA**Telefone:** (75) 99276670**E-mail:** APRENDER.EDITORA.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**Referência:** PROX A FASB**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 05/06/2018**Atividade Econômica Principal:**

5811500 - Edição de livros

**Atividade Econômica Secundária**

4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4761001 - Comércio varejista de livros

4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

8550302 - Serviços auxiliares à educação

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA GRACILIANO VIANA**Complemento:** TERREO**Referência:****Número:** 26**Bairro:** BELA VISTA**CEP:** 45990217**Município:** TEIXEIRA DE FREITAS**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 34472 -BA

**Tipo CRC:** Originário

**Nome:** MICHEL DA SILVA ALMEIDA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originário

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS ANDAR 01

**Número:** 2711

**Bairro:** SANTA MONICA

**Município:** FEIRA DE SANTANA

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 44077015

**Telefone:** (75) 30300602

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-**

**mail:** CONTATO@ATIVOGESTAO.COM.BR

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 30/01/2023

**VOLTAR**

**ATO DE ALTERAÇÃO nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA  
APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ nº 30.618.510/0001-98**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=BB-40G51483-4ERUWpex8v4schave2=BT-0kaUcQppeiB2pnuccf86...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03709438306-VALDERENI DE ARAUJO SZABO

**VALDERENI DE ARAUJO SZABO** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1989, divorciada, empresária, CPF nº 037.094.383-06, Carteira de Identidade nº 20.060.101.108-28, órgão expedidor SSPDS - CE, residente e domiciliada na Rua Lindisey Raimundo Tedolde de Araújo, nº 107, Colina Verde, Teixeira de Freitas, BA, CEP 45987766, BRASIL.

Titular da empresa de nome **APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600285892, com sede na Rua Graciliano Viana, nº 26, Térreo, Bela Vista, Teixeira de Freitas, BA, CEP 45.990-217, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.618.510/0001-98, delibera e ajusta a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI**.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI  
CNPJ nº 30.618.510/0001-98**

**VALDERENI DE ARAUJO SZABO**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1989, divorciada, empresária, CPF nº 037.094.383-06, Carteira de Identidade nº 20.060.101.108-28, órgão expedidor SSPDS - CE, residente e domiciliada na Rua Lindisey Raimundo Tedolde de Araújo, nº 107, Colina Verde, Teixeira de Freitas, BA, CEP 45987766, BRASIL.

Titular da empresa de nome **LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600285892, com sede na Rua Graciliano Viana, nº 26, Térreo, Bela Vista, Teixeira de Freitas, BA, CEP 45.990-217, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.618.510/0001-98, delibera e ajusta a presente **CONSOLIDAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na Rua Graciliano Viana, nº 26, Térreo, Bela Vista, Teixeira de Freitas, BA, CEP 45.990-217.

Req: 81200001208122

Pág. 1/3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98227787 em 25/08/2022

Protocolo 225134365 de 24/08/2022

Nome da empresa LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI NIRE 29600285892

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165527947291477

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA  
APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ nº 30.618.510/0001-98**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/verificar/autenticacao?chave1=RR-WGG&chave2=RAUJOSZABO&chave3=BR-06AC&chave4=BR-06AC&chave5=BR-06AC&chave6=BR-06AC&chave7=BR-06AC&chave8=BR-06AC&chave9=BR-06AC&chave10=BR-06AC  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03709133306-VALDERENI DE ARAUJO SZABO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Os objetos da empresa são:

EDIÇÃO DE LIVROS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

**CNAE FISCAL**

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS;  
4618-4/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;  
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;  
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;  
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;  
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;  
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;  
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, pela titular.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa será exercida pela titular **VALDERENI DE ARAUJO SZABO**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Req: 81200001208122

Pág. 2/3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98227787 em 25/08/2022

Protocolo 225134365 de 24/08/2022

Nome da empresa LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI NIRE 29600285692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165527947291477

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA  
APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ nº 30.618.510/0001-98**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03709438306-VALDERENI DE ARAUJO SZABO

**CLÁUSULA OITAVA.** A titular **VALDERENI DE ARAUJO SZABO**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justa e contratada, assina este instrumento.

Teixeira de Freitas/BA, 23 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**VALDERENI DE ARAUJO SZABO**

Req: 81200001208122

Pág. 3/3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98227787 em 25/08/2022

Protocolo 225134365 de 24/08/2022

Nome da empresa LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI NIRE 29600285892

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165527947291477

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



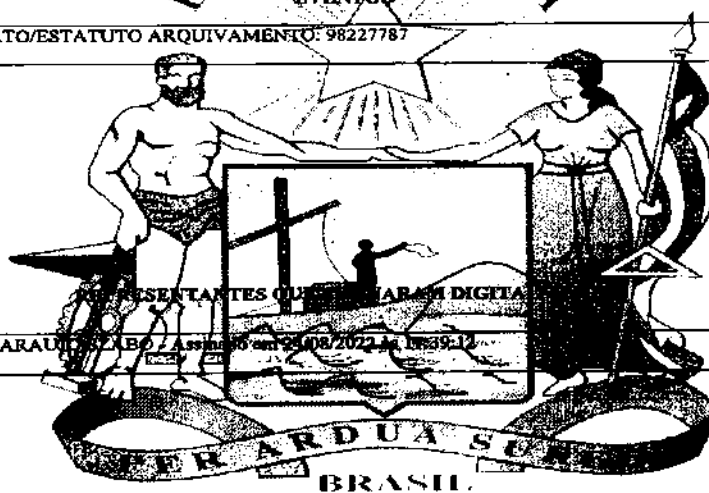
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI
PROTOCOLO	225134365 - 24/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 29600285892  
CNPJ 30.618.510/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98227787 DE 25/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/08/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98227787



Cpf: 03709438306 - VALDERENI DE ARAÚJO

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98227787 em 25/08/2022

Protocolo 225134365 de 24/08/2022

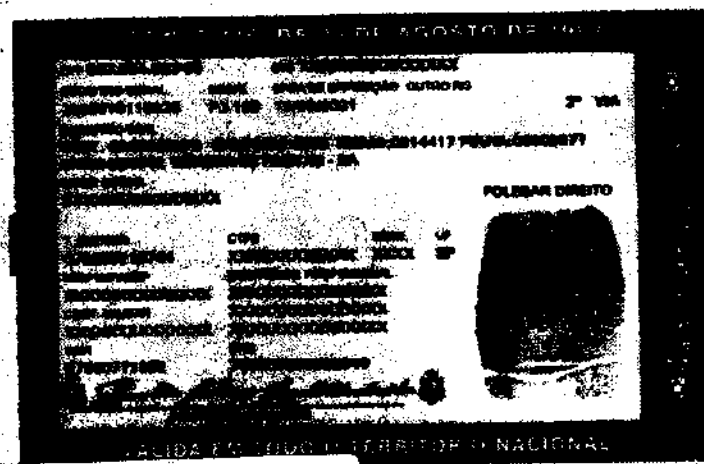
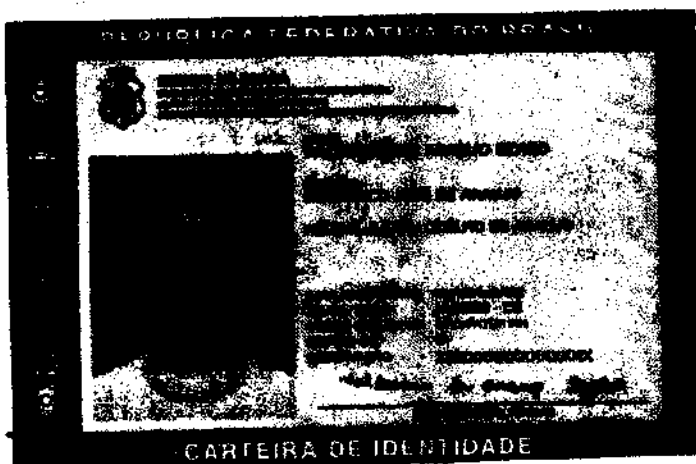
Nome da empresa LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI NIRE 29600285892

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165527947291477

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022


por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO** Av. São Paulo, 257A, loja 104B - 11º andar - (71) 3291-8822  
 DA COMARCA DE TENEIRA DE FREITAS - BA CEP: 45868-478 - Tenreira de Freitas - BA - Shopping Pátio  
**RENÉDITO TRINDADE DOS SANTOS - TABELIÃO** ARQUIVÉ PIREZ DOS SANTOS - TAB. SUBSTITUTO

Certificado de que se trata de uma cópia e reprodução fiel do documento apresentado.  
 TX DE FREITAS-BA 24/05/2023 R\$ Erro: R\$2,00 Taxa: R\$3,10

**JULIANA PIREZ DOS SANTOS - SUBREVENTE**  
 AUTORIZADA  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E  
 COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Selo(s): 2689.AC 248221-3  
 Consulte:  
[www.jos.jus.br/autenticidade](http://www.jos.jus.br/autenticidade)



TABELIONATO DE NOTAS  
 COM FUNÇÕES DE PROTESTO DA COMARCA  
 DE TENEIRA DE FREITAS - BA  
**Juliana Pires dos Santos**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa EMS Distribuidora Representações e Prestação de Serviços Eireli, cadastrada no CNPJ n.º 30.618.510/0001-98, com endereço na Avenida Francisco Fraga Maia, n.º 5.440, Bairro Mangabeira, Feira de Santana-BA, realizou venda e montagem de mais de 5.000 kits de livros didáticos e paradidáticos entregues nas Escolas da Rede Municipal de Educação satisfatoriamente.

Alcobaça/BA, 21 de dezembro de 2020.

  
Anilda Souza França  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 1494/2018

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000  
Alcobaça-Ba | Tel.: (73) 3293 1490

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/178501407211437440427>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178501407211437440427-1  
Data: 14/07/2021 12:48:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Solo Digital Tipo Normal C: ALT84771-5P7F;



Cartório Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5464 - contato@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 12:48:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://eodigital.tpb.jus.br>. Para mais informações, consulte o site <http://www.tpb.jus.br>. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2022 16:05:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

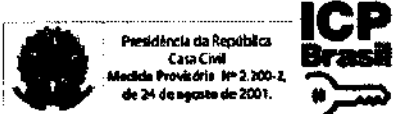
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 178501407211437440427-1  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fa6bc05b0bedad8090f77e259c4472074213dc5a249b73f750b8884071bd67da21319920abe99de05fee821f0b5d82d6379df8aaebdbc5360801434b7014fcb108f6998





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça José Alves da Silva  
Aratupe-Bahia  
Tel.: 75. 3647-2322


CNPJ- 309.290.00/0001-17



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa EMS Distribuidora Representações e Prestação de Serviços Eireli, cadastrada no CNPJ nº 30.618.510/0001-98, com endereço na Avenida Francisco Fraga Maia, nº 5.440, Bairro Mangabeira, Feira de Santana-Ba, realizou venda e montagem, cerca de 320 kits de livros didáticos entregues nas Escolas de Rede Municipal de Educação satisfatoriamente.

Aratupe, 29 de junho de 2021

  
Anderson Passos dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 03 de 04/01/2021

Anderson Passos dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 03 de 04/01/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/178501407217249799989-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178501407217249799989-1  
Data: 14/07/2021 12:46:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84763-VNY2;



CNPJ

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1158  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3344-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2022 16:08:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 178501407217249799969-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0bedad8090f77e259c4472074213dc5adbee9c748ce4b8fb88bc1c440c782b50b3ebbd059565c5b8b772468abcd435ab  
ebdbcb5360801434b7014fcb108f6998



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA**  
Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Padre Argemiro Guimarães, 05, A, Centro. Riachão do Jacuípe/BA, inscrito no CNPJ sob número 11.097.108/0001-60, ATESTA para todos os fins de direito, que a empresa **EMS DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ: 30.618.510/0001-98, SITUADA NA AVENIDA FRANCISCO FRAGA MAIA 5440, SALA B, FEIRA DE SANTANA/BA, foi nossa fornecedora Livros Didáticos Para Atender Alunos Da Educação Infantil Da Escola Da Rede Municipal De Ensino De Riachão Do Jacuípe/Ba. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pela que declaramos esta apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p><b>Categoria:</b> Didático <b>Gênero:</b> Educação <b>Temática:</b> Linguagem <b>Conteúdo:</b> Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>Indicação Pedagógica:</b> alunos a partir de 4 anos <b>Nº mínimo de páginas:</b> 140 <b>Formato:</b> 24x32</p>	Unidades	320
2	<p><b>Categoria:</b> Didático <b>Gênero:</b> Educação <b>Temática:</b> Natureza e Sociedade <b>Conteúdo:</b> Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>Indicação Pedagógica:</b> alunos a partir de 4 anos <b>Nº mínimo de páginas:</b> 100 <b>Formato:</b> 24x32</p>	Unidades	320

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/178501407214628821520-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178501407214628821520-1  
Data: 14/07/2021 12:48:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Solo Digital Tipo Normal C: ALTB4766-MRC3;



CNPJ

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-2004 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 12:48:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou consultado no endereço eletrônico <https://azevedobastos.net.br>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe.

7  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 12:48:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.cartorioazavedobastos.net.br> - artigo 22º da Lei Complementar nº 250/2012. Nota: Procedimento nº 1407214628821520-2

3	<b>Categoria:</b> Didático <b>Gênero:</b> Educação <b>Temática:</b> Natureza e Sociedade <b>Conteúdo:</b> Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>Indicação Pedagógica:</b> alunos a partir de 4 anos <b>Nº mínimo de páginas:</b> 100 <b>Formato:</b> 24x32	Unidades	320
4	<b>Categoria:</b> Didático <b>Gênero:</b> Educação <b>Temática:</b> Linguagem <b>Conteúdo:</b> Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>Indicação Pedagógica:</b> alunos a partir de 5 anos <b>Nº mínimo de páginas:</b> 100 <b>Formato:</b> 23x29	Unidades	280
5	<b>Categoria:</b> Didático <b>Gênero:</b> Educação <b>Temática:</b> Matemática <b>Conteúdo:</b> Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>Indicação Pedagógica:</b> a partir de 5 anos <b>Nº mínimo de páginas:</b> 100 <b>Formato:</b> 23x29	Unidades	280
6	<b>Categoria:</b> Didático <b>Gênero:</b> Educação <b>Temática:</b> Natureza e Sociedade <b>Conteúdo:</b> Desenvolver eixos estruturantes presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, contemplar diversos gêneros textuais, letra BASTÃO, ilustração adequada a cada faixa etária. <b>Indicação Pedagógica:</b> a partir de 5 anos <b>Nº mínimo de páginas:</b> 100 <b>Formato:</b> 23x29	Unidades	280
7	<b>Livro de apoio pedagógico</b> <b>Categoria:</b> Didático <b>Gênero:</b> Educação <b>Temática:</b> Linguagem <b>Conteúdo:</b> Material elaborado com o principal objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico, propondo situações de aprendizagem e oferecendo ao pedagogo diversas perspectivas para o encaminhamento da sua proposta de trabalho. <b>Indicação Pedagógica:</b> Professores - 3/4/5 anos <b>Nº mínimo de páginas:</b> 70 <b>Formato:</b> 21x29,7	Unidades	30
8	<b>Livro de apoio pedagógico</b> <b>Categoria:</b> Didático <b>Gênero:</b> Educação <b>Temática:</b> Matemática <b>Conteúdo:</b> Material elaborado com o principal objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico, propondo situações de aprendizagem e oferecendo ao pedagogo diversas perspectivas para o encaminhamento da sua proposta de trabalho. <b>Indicação Pedagógica:</b> Professores - 3/4/5 anos <b>Nº mínimo de páginas:</b> 90	Unidades	30

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/178501407214628821520-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178501407214628821520-2  
Data: 14/07/2021 12:48:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,08  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84767-3529;



**Cartório Azavêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165  
Bairro dos Brás, João Pessoa - PB  
(51) 3363.2004 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Assinatura: R\$ 4,08  
Tribunal

TJ/PB







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA**  
Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe.

	Formato: 21x29,7		
9	<p><b>Livro de apoio pedagógico</b> Categoria: Didático Gênero: Educação Temática: Natureza e Sociedade Conteúdo: Material elaborado com o principal objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico, propondo situações de aprendizagem e oferecendo ao pedagogo diversas perspectivas para o encaminhamento da sua proposta de trabalho. Indicação Pedagógica: Professores -3/4/5 anos Nº mínimo de páginas: 80 Formato: 21x29,7</p>	Unidades	30

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 07 DE JULHO DE 2021.

**RIVALDO JOSE DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178501407214628621520-3  
Data: 14/07/2021 12:46:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: AL184768-0HAL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Edifício das Escolas, João Pessoa - PB  
(33) 3361-2494 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://azevedobastos.com.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2022 12:04:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

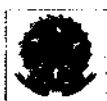
\*Código de Autenticação Digital: 178501407214628821520-1 a 178501407214628821520-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05be07e74b58a8e57310b5cd6716b0dc337358579048a7a174f5ca966e5a8217e806665f33db22b226dafd27c7f99f4bf0ceb  
dcbcb5360801434b7014fcb108f6998



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.100-2  
de 24 de agosto de 2001.





## Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro  
Nazaré - Bahia

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188./0001-92, com sede na Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia, através da prefeita Eunice Soares Barreto Peixoto inscrito no CPF (MF) nº 385.634.525-68, ATESTA para todos fins de direito, que a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.618.510/0001-98, com sede na RUA GRACILIANO VIANA, Nº 26- TÉRREO- BELA VISTA- TEIXEIRA DE FREITAS/BAHIA, foi nossa fornecedora de Livros Didáticos Para Atender Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no toante aos produtos solicitados, declaramos esta apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que o desabone.

### DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas destinadas a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais didáticos, para alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de ensino de Nazaré - Bahia, de acordo com as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	EIXO I (1ª ao 3ª ANO) Temática: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Religiosa. 1ª ao 3ª ano;	2500
	EIXO II (4ª e 5ª ano) Temática: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Religiosa. 4ª E 5ª ano;	2500
	EIXO III (6ª e 7ª ANO) Temática: Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa. 6ª ao 7ª ano;	1500
	EIXO IV (8ª e 9ª ANO) Temática: Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa. 8ª ao 9ª ano;	1500

Nazaré/BA, 18 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ  
Eunice Soares Barreto Peixoto  
Prefeita

APRENDER  
EDITORA E  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:3061851  
0000198

Assinado de forma digital por APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI:3061851000019  
Dados: 2022.07.15 16:22:24 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/178501607229774667196>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178501607229774667196-1  
Data: 15/07/2022 16:54:59  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANG15443-YU58;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1499  
Torre, João Pessoa - PB  
051 3344-5466 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escritor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 15 de julho de 2022 17:08:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tpb.jus.br>. Para mais informações consulte o site do Cartório Azevedo Bastos. Provisória nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2022 17:47:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 178501507229774667196-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07a1af952b11f6c8ed8758748ad274722a2cf49be1bd98d350ca59cb8e0b3499865d26f56a5e04ab21f5989ad395d4be  
bdbcb5380801434b7014fcb108f6998



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**INSCRIÇÃO: 716369**

**Nº ALVARA: 342/2022**

**NOME / RAZÃO SOCIAL: LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI**

**NOME COMERCIAL / FANTASIA: APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA**

**NATUREZA: Pessoa Jurídica**

**DATA ABERTURA : 18/02/2022**

**C.N.P.J / C.P.F**

**R.G**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**30.618.510/0001-98**

**RUA / AVN / TRV: RUA GRACILIANO VIANA, 26**

**COMPLEMENTO: TERREO**

**BAIRRO: BELA VISTA**

**CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA**

**CEP: 45990-217**

**ESTABELECIMENTO EM GERAL NÃO CLASSIFICADO NOS ITENS 1.01 A 1.17**

**007000010000000**

**EDIÇÃO DE LIVROS**

**5811-5/00**

**REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**4618-4/03**

**COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**4651-6/01**

**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**4751-2/01**

**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

**4753-9/00**

**HORÁRIO NORMAL:**

**RESTRIÇÕES**

**ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO LIVRE, DESDE QUE RESPEITADO AS NORMAS DO DECRETO 624/2019 - ARTIGO 1º.**

**DATA DE EMISSÃO: 23/02/2022**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

<https://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



48546.2022.342.9.23022022.31122022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00076037**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 30/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI  
**CNPJ:** 30.618.510/0001-98  
**Endereço:** R GRACILIANO VIANA NÚMERO 26 COMPLEMENTO TERREO CEP 45.990-217 BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS UF BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave=1&id=226519465&nome=PRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI&nire=29600285892&data=05.06.2018&descricao=TERMO DE ABERTURA DE LIVRO DIÁRIO Nº 002 (DOIS), NO ANO DE 2021, COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA: ASSINADO DIGITALMENTE POR: 060.760.625.884 - JULIA LAGO CARNEIRO | 03.709.483.06 - VALDERENI DE ARAUJO SZABO

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE LIVRO 0014 (QUATORZE) FOLHAS NUMERADAS DE 0001 A 0014, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 002 (DOIS), NO ANO DE 2021, COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

**Nome da Empresa:** EMS DISTRIBUIDORA REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI  
**CNPJ (MF):** 30.618.510/0001-98  
**Endereço:** AVENIDA FRANCISCO FRAGA MAIA, 5440, SALA B  
**Bairro:** MANGABEIRA  
**CEP:** 44.056-232  
**Cidade:** FEIRA DE SANTANA – BA  
**Nº Juceb:** 29.600.285.892  
**Data:** 05.06.2018

FEIRA DE SANTANA – BA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**VALDERENI COELHO DE ARAUJO**  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 037.094.383-06

---

**JULIA LAGO CARNEIRO**  
CRC / BA – 43.747  
CPF: 060.760.625-84



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 18/03/2022  
Arquivamento 22009983467 Protocolo 226519465 de 15/03/2022  
Nome da empresa PRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA EIRELI  
NIRE 29600285892  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 265232631597  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022  
por Tiana Regina Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001 CAIXA GERAL					
	SALDO ANTERIOR					258.708,75D
05/01/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 01/2021	320		300,00	300,00C	258.408,75D
05/01/2021	VLR. REF. PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 12/2020.	107	29.848,80		30.146,80C	228.261,95D
07/01/2021	VLR. REF. PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 12/2020.	192	2.876,80		33.023,60C	225.385,15D
12/01/2021	VLR. REF PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 01/2021	361		500,00	33.523,60C	225.185,15D
11/01/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 03	533	123.950,50		157.474,10C	101.234,65D
13/01/2021	VLR. REF. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS 12/2019.	352	25,00		157.499,10C	101.209,65D
13/01/2021	VLR. REF. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS 02/2020.	352	25,00		157.524,10C	101.184,65D
13/01/2021	VLR. REF. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS 01/2020.	352	25,00		157.549,10C	101.159,65D
20/01/2021	VLR. REF. PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020.	479	16.718,00		174.267,10C	84.441,65D
20/01/2021	VLR. REF. PAGAMENTO INSS A RECOLHER 12/2020.	194	3.955,60		178.222,70C	80.486,05D
05/02/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 02/2021	320		300,00	300,00C	80.186,05D
08/02/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11463/1	533	40.606,00		40.905,00C	39.581,05D
10/02/2021	VLR. REF PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 02/2021	361		500,00	41.405,00C	39.081,05D
20/02/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - ALTERAÇÃO CONTRATUAL	361		500,00	41.905,00C	38.581,05D
05/03/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 03/2021	320		300,00	300,00C	38.281,05D
10/03/2021	VLR. REF PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 03/2021	361		500,00	800,00C	37.781,05D
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 2	408	110,62		689,38C	37.891,67D
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 3	408	99,00		590,38C	37.990,67D
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 4	408	91,68		498,70C	38.082,35D
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 5	408	122,24		376,46C	38.204,59D
29/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 6	408	17.520,00		17.143,54D	55.724,59D
05/04/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 04/2021	320		300,00	300,00C	55.424,59D
08/04/2021	VLR. REF. PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS DA JUCEB.	350		54,00	354,00C	55.370,59D
12/04/2021	VLR. REF PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 04/2021	361		500,00	854,00C	54.870,59D
20/04/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL 2020.	361		1.100,00	1.954,00C	53.770,59D
26/04/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11684/1	533	6.394,00		8.338,00C	47.386,59D
05/05/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 05/2021	320		300,00	300,00C	47.086,59D
10/05/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 8	408	75.771,66		75.471,66D	122.858,25D
17/05/2021	VLR. REF PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 05/2021	361		500,00	74.971,66D	122.358,25D
30/05/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11757/1	533	26.746,30		48.225,36D	95.611,95D
05/06/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 06/2021	320		300,00	300,00C	95.311,95D
05/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11764/1	533	19.460,00		19.760,00C	75.851,95D
10/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS EMISSÃO DE CERTIDÃO JUCEB.	350		35,00	19.795,00C	75.816,95D
13/06/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11	408	147.798,00		128.003,00D	223.614,95D
15/06/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 10	408	57.900,00		185.903,00D	281.514,95D
15/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 04	533	123.950,50		61.952,50D	157.564,45D
17/06/2021	VLR. REF PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 06/2021	361		500,00	61.452,50D	157.064,45D
17/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS - BANCO DO BRASIL LICITAÇÕES	350		88,78	61.363,72D	156.975,67D
20/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - LICITAÇÕES	361		1.000,00	60.363,72D	155.975,67D
20/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - PROJETO DE PAVILÃO E INCENDIO DA SALA ONDE FICA INSTALADA O ESCRITÓRIO DA EMPRESA	361		2.600,00	57.763,72D	153.375,67D
28/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS - RECONHECIMENTO DE FIRMA DE ASSINATURAS	350		10,00	57.753,72D	153.365,67D
04/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 12	408	284.899,52		284.899,52D	438.265,19D
05/07/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 07/2021	320		300,00	284.599,52D	437.965,19D
13/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 13	408	12.507,10		297.106,62D	450.472,29D
13/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 14	408	10.014,20		307.120,82D	460.486,49D
13/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 15	408	2.492,90		309.613,72D	462.979,39D
13/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 16	408	32.784,00		342.397,72D	495.763,39D



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06078062584 - JULIA LAGO CARNEIRO | 03709438306 - VALDERINI DE ARAUJO SZABO

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	Caixa GERAL				
13/07/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 01	533		125.945,00	216.452,72D	369.818,39D
15/07/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 07/2021	361		500,00	215.952,72D	369.318,39D
20/07/2021	VLR. REF. PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2021.	479		8.810,00	207.142,72D	360.508,36D
30/07/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11838/1	533		20.048,00	187.094,69D	340.460,36D
02/08/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 18	408	119.920,80		119.920,80D	460.381,16D
05/08/2021	VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF. Nº 20210000000001	411	3.000,00		122.920,80D	463.381,16D
05/08/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 08/2021	320		300,00	122.620,80D	463.081,16D
09/08/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11844/1	533		6.920,00	115.700,80D	456.161,16D
10/08/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 08/2021	361		500,00	115.200,80D	455.661,16D
05/09/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 09/2021	320		300,00	300,00C	455.361,16D
10/09/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 09/2021	361		500,00	800,00C	454.861,16D
16/09/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 19	408	40.817,58		40.017,58D	495.678,74D
20/09/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - ALTERAÇÃO CONTRATUAL	361		1.000,00	39.017,58D	494.678,74D
05/10/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 10/2021	320		300,00	300,00C	494.378,74D
18/10/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 10/2021	361		500,00	800,00C	493.878,74D
05/11/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 11/2021	320		300,00	300,00C	493.578,74D
09/11/2021	VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF. Nº 20210000000003	411	11.191,67		10.891,67D	504.770,41D
13/11/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 11/2021	361		500,00	10.391,67D	504.270,41D
13/11/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - 1ª PARCELA REF. ADICIONAL 2021	361		250,00	10.141,67D	504.020,41D
13/11/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA MECA DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI Nº 11844/1	549		12.198,96	2.057,29C	491.821,45D
19/11/2021	VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF. Nº 20210000000004	411	103.750,00		101.692,71D	595.571,45D
30/11/2021	VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF. Nº 20210000000005	411	11.191,67		112.884,38D	606.763,12D
05/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 20	408	431.064,00		431.064,00D	1.037.827,12D
05/12/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 12/2021	320		300,00	430.764,00D	1.037.527,12D
07/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 22	408	431.061,60		861.825,60D	1.468.588,72D
09/12/2021	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 21	417		431.064,00	430.761,60D	1.037.524,72D
10/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 23	408	51.609,83		482.371,43D	1.089.134,55D
13/12/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 12/2021	361		500,00	481.871,43D	1.088.634,55D
13/12/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - 2ª PARCELA REF. ADICIONAL 2021	361		250,00	481.621,43D	1.088.384,55D
19/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 25	408	49.763,20		531.384,63D	1.138.147,75D
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 26	408	1.876,00		533.260,63D	1.140.023,75D
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 27	408	45.750,00		579.010,63D	1.185.773,75D
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 28	408	46.400,00		625.410,63D	1.232.173,75D
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 29	408	87.000,00		712.410,63D	1.319.173,75D
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 30	408	49.971,00		762.381,63D	1.369.144,75D
20/12/2021	VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF. Nº 20210000000006	411	33.750,00		796.131,63D	1.402.894,75D
22/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 32	408	125.247,60		921.379,23D	1.528.142,35D
22/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 33	408	309.204,00		1.230.583,23D	1.837.346,35D
22/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 35	408	76.291,20		1.306.874,43D	1.913.637,55D
27/12/2021	VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS CONF. NF. Nº 20210000000007	411	11.191,67		1.318.066,10D	1.924.829,22D
27/12/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA EDITORA LUME LTDA Nº 51/1	545		55.415,80	1.262.650,30D	1.869.413,42D
Conta:	55 - 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA				
	SALDO ANTERIOR					560.496,00D
08/01/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11463	533	40.605,00		40.605,00D	601.101,00D
26/03/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11684	533	6.384,00		6.384,00D	607.485,00D
30/04/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11757	533	26.746,30		26.746,30D	634.231,30D
05/05/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11764	533	19.460,00		19.460,00D	653.691,30D
02/06/2021	VLR. REF. RECEITA BONIFICACAO CONF. NF Nº 11804	518	200,00		200,00D	653.891,30D
09/06/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11810	533	24.633,00		24.833,00D	678.524,30D
10/06/2021	VLR. REF. RECEITA BONIFICACAO CONF. NF Nº 11811	518	2.400,00		27.233,00D	680.924,30D

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06/07/2021 06:25:84 - JULIA LAÇO CARNEIRO | 03/10/2021 09:43:306 - VALDIRENI DE ARAUJO SÁBIDO

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Contas:	55 - 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA				
30/06/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11838	533	20.048,00		47.281,00D	700.972,30D
08/07/2021	VLR. REF. RECEITA BONIFICACAO CONF. NF. Nº 21	518	500,00		500,00D	701.472,30D
09/07/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11844	533	6.920,00		7.420,00D	708.392,30D
22/07/2021	VLR. REF. RECEITA BONIFICACAO CONF. NF. Nº 11862	518	1.566,00		8.986,00D	709.958,30D
06/08/2021	VLR. REF. RECEITA BONIFICACAO CONF. NF. Nº 11891	518	22,00		22,00D	709.980,30D
13/09/2021	VLR. REF. RECEITA BONIFICACAO CONF. NF. Nº 11921	518	1.080,00		1.080,00D	711.060,30D
28/10/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 1	549	12.198,96		12.198,96D	723.259,26D
16/11/2021	VLR. REF. RECEITA BONIFICACAO CONF. NF. Nº 11990	518	512,00		512,00D	723.771,26D
03/12/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 51	545	55.415,80		55.415,80D	779.187,06D
29/12/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 73	545	92.177,92		147.593,72D	871.364,98D
21/12/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 127	552	2.830,00		150.423,72D	874.194,98D
23/12/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 1596	553	190.689,00		341.112,72D	1.064.883,98D
31/12/2021	APURACAO DO CNV DE COMP 12/2021			851.907,19	510.794,47C	212.976,79D
Contas:	533 - 2.1.3.01.002	BAGAÇO DESIGN LTDA				
	SALDO ANTERIOR					373.846,00C
08/01/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11463	55		40.605,00	40.605,00C	414.451,00C
11/01/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 03	5	123.950,50		83.345,50D	290.500,50C
08/02/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11463/1	5	40.605,00		40.605,00D	249.895,50C
26/03/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11684	55		6.384,00	6.384,00C	256.279,50C
26/04/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11684/1	5	6.384,00		6.384,00D	249.895,50C
30/04/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11757	55		26.746,30	20.362,30C	276.641,80C
05/05/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11764	55		19.460,00	19.460,00C	296.101,80C
30/05/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11757/1	5	26.746,30		7.286,30D	269.355,50C
05/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11764/1	5	19.460,00		19.460,00D	249.895,50C
09/06/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11810	55		24.633,00	5.173,00C	274.528,50C
15/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 04	5	123.950,50		118.777,50D	150.578,00C
30/06/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11838	55		20.048,00	98.729,50D	170.626,00C
09/07/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11844	55		6.920,00	6.920,00D	177.546,00C
13/07/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 01	5	125.945,00		119.025,00D	51.601,00C
30/07/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11838/1	5	20.048,00		139.073,00D	31.553,00C
09/08/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA BAGAÇO DESIGN LTDA Nº 11844/1	5	6.920,00		6.920,00D	24.633,00C
Contas:	545 - 2.1.3.01.004	EDITORA LUME LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
03/12/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 51	55		55.415,80	55.415,80C	55.415,80C
20/12/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 73	55		92.177,92	147.593,72C	147.593,72C
27/12/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA EDITORA LUME LTDA Nº 51/1	5	55.415,80		92.177,92C	92.177,92C
Contas:	549 - 2.1.3.01.005	MECA DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI				
	SALDO ANTERIOR					0,00
28/10/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 1	55		12.198,96	12.198,96C	12.198,96C
13/11/2021	VLR. REF. PAGAMENTO DUPLICATA MECA DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI Nº 11844/1	5	12.198,96		12.198,96D	0,00
Contas:	552 - 2.1.3.01.006	OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
21/12/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 127	55		2.830,00	2.830,00C	2.830,00C
Contas:	553 - 2.1.3.01.007	CHAMA VIOLETA MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
23/12/2021	VLR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 1596	55		190.689,00	190.689,00C	190.689,00C
Contas:	479 - 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					16.718,00C
20/01/2021	VLR. REF. PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020.	5	16.718,00		16.718,00D	0,00
31/03/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2021	480		473,71	473,71C	473,71C



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06076062584 - JULIA LAGO CARNEIRO 03703438306 - VALDENERI DE ARAUJO - SZMDO

RAZÃO

Data	Histórico	Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	479 - 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
30/06/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2021	480		8.810,03	8.810,03C	9.283,74C
30/06/2021	COMPLEMENTO DE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2021	480		2.133,74	10.943,77C	11.417,48C
20/07/2021	VLR. REF. PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2021.	5	8.810,03		8.810,03D	2.607,45C
31/07/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2021	480		22.628,84	13.016,81C	25.234,29C
31/08/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2021	480		9.895,00	9.895,00C	35.129,29C
30/09/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2021	480		3.394,57	3.394,57C	38.523,86C
30/11/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2021	480		23.667,14	23.667,14C	62.191,00C
Conta:	187 - 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR				
05/01/2021	SALDO ANTERIOR					29.846,80C
	VLR. REF. PAGAMENTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 12/2020.	5	29.846,80		29.846,80D	0,00
Conta:	191 - 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER				
20/01/2021	SALDO ANTERIOR					3.955,60C
	VLR. REF. PAGAMENTO INSS A RECOLHER 12/2020.	5	3.955,60		3.955,60D	0,00
Conta:	192 - 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER				
01/01/2021	SALDO ANTERIOR					2.876,80C
	VLR. REF. PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 12/2020.	5	2.876,80		2.876,80D	0,00
Conta:	532 - 2.3.1.01.002	JOMATAS DE JESUS MACHADO				
	SALDO ANTERIOR					200.000,00C
Conta:	266 - 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS				
31/12/2021	SALDO ANTERIOR					191.961,55C
	SALDO EM 31/12/2021	473		1.317.907,74	1.317.907,74C	1.509.869,29C
Conta:	408 - 3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 2	5		110,62	110,62C	110,62C
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 3	5		99,00	209,62C	209,62C
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 4	5		91,68	301,30C	301,30C
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 5	5		122,24	423,54C	423,54C
28/03/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 6	5		17.520,00	17.943,54C	17.943,54C
10/05/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 8	5		75.771,66	75.771,66C	93.715,20C
13/06/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 11	5		147.798,00	147.798,00C	241.513,20C
15/06/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 10	5		57.900,00	205.698,00C	299.413,20C
04/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 12	5		284.899,52	284.899,52C	584.312,72C
13/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 13	5		12.507,10	297.406,62C	596.819,82C
13/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 14	5		10.014,20	307.420,82C	606.834,02C
13/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 15	5		2.492,90	309.913,72C	609.326,92C
13/07/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 16	5		32.784,00	342.697,72C	642.110,92C
02/08/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 18	5		119.920,80	119.920,80C	762.031,72C
16/09/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 19	5		40.817,58	40.817,58C	802.849,30C
05/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 20	5		431.064,00	431.064,00C	1.233.913,30C
07/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 22	5		431.061,60	862.125,60C	1.664.974,90C
19/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 23	5		51.609,83	913.735,43C	1.716.584,73C
19/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 25	5		49.763,20	963.498,63C	1.766.347,93C
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 26	5		1.876,00	965.374,63C	1.768.223,93C
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 27	5		45.750,00	1.011.124,63C	1.813.973,93C
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 28	5		46.400,00	1.057.524,63C	1.860.373,93C
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 29	5		87.000,00	1.144.524,63C	1.947.373,93C
20/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 30	5		49.971,00	1.194.495,63C	1.997.344,93C
22/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 32	5		125.247,60	1.319.743,23C	2.122.592,53C
22/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 33	5		309.204,00	1.628.947,23C	2.431.796,53C
22/12/2021	VLR. REF. VENDAS DE MERCADORIAS CONF. NF. Nº 35	5		76.291,20	1.705.238,43C	2.508.087,73C



Assinado digitalmente por: 06076062584-JULIA LAGO CARNEIRO | 03709438306-VALDIRRENTI DE ARAUJO SALVO

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	408 - 3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS				
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473	2.508.087,73		802.849,30D	0,00
Conta:	411 - 3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
05/08/2021	VLR. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF. Nº 202100000000001	5		3.000,00	3.000,00C	3.000,00C
09/11/2021	VLR. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF. Nº 202100000000003	5		11.191,67	11.191,67C	14.191,67C
19/11/2021	VLR. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF. Nº 202100000000004	5		103.750,00	114.941,67C	117.941,67C
30/11/2021	VLR. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF. Nº 202100000000005	5		11.191,67	126.133,34C	129.133,34C
20/12/2021	VLR. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF. Nº 202100000000006	5		33.750,00	33.750,00C	162.883,34C
27/12/2021	VLR. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF. NF. Nº 202100000000007	5		11.191,67	44.941,67C	174.075,01C
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473	174.075,01		129.133,34D	0,00
Conta:	417 - 3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
09/12/2021	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA 21	5	431.064,00		431.064,00D	431.064,00D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473		431.064,00	0,00	0,00
Conta:	480 - 3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
03/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2021	479	473,71		473,71D	473,71D
30/06/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2021	479	8.810,03		8.810,03D	9.283,74D
30/06/2021	COMPLEMENTO DE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2021	479	2.133,74		10.943,77D	11.417,48D
31/07/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2021	479	22.626,84		22.626,84D	34.044,32D
31/08/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2021	479	9.895,00		9.895,00D	43.939,32D
30/09/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2021	479	3.394,57		3.394,57D	47.333,89D
30/11/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2021	479	23.667,14		23.667,14D	71.001,03D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473		71.001,03	71.001,03C	0,00
Conta:	518 - 4.1.4.01.0003	BONIFICAÇÃO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
02/06/2021	VLR REF. RECEITA BONIFICAÇÃO CONF. NF Nº 11804	55		200,00	200,00C	200,00C
10/06/2021	VLR REF. RECEITA BONIFICAÇÃO CONF. NF Nº 11811	55		2.400,00	2.600,00C	2.600,00C
08/07/2021	VLR REF. RECEITA BONIFICAÇÃO CONF. NF Nº 21	55		500,00	500,00C	3.100,00C
22/07/2021	VLR REF. RECEITA BONIFICAÇÃO CONF. NF Nº 11862	55		1.566,00	2.066,00C	4.666,00C
06/08/2021	VLR REF. RECEITA BONIFICAÇÃO CONF. NF Nº 11891	55		22,00	22,00C	4.688,00C
13/09/2021	VLR REF. RECEITA BONIFICAÇÃO CONF. NF Nº 11921	55		1.080,00	1.080,00C	5.768,00C
16/11/2021	VLR REF. RECEITA BONIFICAÇÃO CONF. NF Nº 11980	55		512,00	512,00C	6.280,00C
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473	6.280,00		6.280,00D	0,00
Conta:	470 - 4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2021		851.907,19		851.907,19D	851.907,19D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473		851.907,19	0,00	0,00
Conta:	320 - 4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
05/01/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 01/2021	5	300,00		300,00D	300,00D
05/02/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 02/2021	5	300,00		300,00D	600,00D
05/03/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 03/2021	5	300,00		300,00D	900,00D
05/04/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 04/2021	5	300,00		300,00D	1.200,00D
05/05/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 05/2021	5	300,00		300,00D	1.500,00D
05/06/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 06/2021	5	300,00		300,00D	1.800,00D
05/07/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 07/2021	5	300,00		300,00D	2.100,00D
05/08/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 08/2021	5	300,00		300,00D	2.400,00D
05/09/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 09/2021	5	300,00		300,00D	2.700,00D
05/10/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 10/2021	5	300,00		300,00D	3.000,00D
05/11/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 11/2021	5	300,00		300,00D	3.300,00D
05/12/2021	VLR. REF PAGAMENTO ALUGUEL DE SALA DA EMPRESA 12/2021	5	300,00		300,00D	3.600,00D



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08076062584 - JULIA LAGO CARNEIRO | 03709438306 - VALDEMI DE ARAUJO SZABO

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	320 - 4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS				
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473		3.600,00	3.300,00C	0,00
Conta:	350 - 4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
08/04/2021	VLR. REF. PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS DA JUCEB.	5	54,00		54,00D	54,00D
10/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS EMISSÃO DE CERTIDÃO JUCEB.	5	35,00		35,00D	89,00D
17/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS - BANCO DO BRASIL ELICITAÇÕES	5	88,78		123,78D	177,78D
28/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS - RECONHECIMENTO DE FIRMA DE ASSINATURAS	5	10,00		133,78D	187,78D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473		187,78	187,78C	0,00
Conta:	352 - 4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
13/01/2021	VLR. REF. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS 12/2019.	5	25,00		25,00D	25,00D
13/01/2021	VLR. REF. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS 02/2020.	5	25,00		50,00D	50,00D
13/01/2021	VLR. REF. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS 01/2020.	5	25,00		75,00D	75,00D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473		75,00	75,00C	0,00
Conta:	361 - 4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
01/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 01/2021	5	500,00		500,00D	500,00D
10/02/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 02/2021	5	500,00		500,00D	1.000,00D
20/02/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - ALTERAÇÃO CONTRATUAL	5	500,00		1.000,00D	1.500,00D
10/03/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 03/2021	5	500,00		500,00D	2.000,00D
12/04/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 04/2021	5	500,00		500,00D	2.500,00D
20/04/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL 2020.	5	1.100,00		1.600,00D	3.600,00D
17/05/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 05/2021	5	500,00		500,00D	4.100,00D
17/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 06/2021	5	500,00		500,00D	4.600,00D
20/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - LICITAÇÕES	5	1.000,00		1.500,00D	5.600,00D
20/06/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - PROJETO DE PANICO E INCENDIO DA SALA ONDE FICA INSTALADA O ESCRITÓRIO DA EMPRESA	5	2.600,00		4.100,00D	8.200,00D
15/07/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 07/2021	5	500,00		500,00D	8.700,00D
10/08/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 08/2021	5	500,00		500,00D	9.200,00D
10/09/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 09/2021	5	500,00		500,00D	9.700,00D
20/09/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - ALTERAÇÃO CONTRATUAL	5	1.000,00		1.500,00D	10.700,00D
08/10/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 10/2021	5	500,00		500,00D	11.200,00D
03/11/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 11/2021	5	500,00		500,00D	11.700,00D
13/11/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - 1ª PARCELA REF. ADICIONAL 2021	5	250,00		750,00D	11.950,00D
13/12/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 12/2021	5	500,00		500,00D	12.450,00D
13/12/2021	VLR. REF. PAGAMENTO ASSISTÊNCIA CONTÁBIL - 2ª PARCELA REF. ADICIONAL 2021	5	250,00		750,00D	12.700,00D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	473		12.700,00	11.950,00C	0,00
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	320	3.600,00		3.600,00D	3.600,00D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	350	187,78		3.787,78D	3.787,78D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	352	75,00		3.862,78D	3.862,78D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	361	12.700,00		16.562,78D	16.562,78D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	417	431.064,00		447.626,78D	447.626,78D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	470	851.907,19		1.299.533,97D	1.299.533,97D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	480	71.001,03		1.370.535,00D	1.370.535,00D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	266	1.317.907,74		2.688.442,74D	2.688.442,74D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	408		2.508.087,73	180.355,01D	180.355,01D
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	411		174.075,01	6.280,00D	6.280,00D



ASSINADO DIGITALMENTE POR: D.6076062584 - JULIA INGO CARNEIRO 103709438306 - VALDEKENI DE ARAUJO SZABO

Empresa: EMS DISTRIBUIDORA REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI  
C.N.P.J.: 30.618.510/0001-98  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0008  
Número livro: 0002

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
31/12/2021	SALDO EM 31/12/2021	518		6.280,00	0,00	0,00

VALDERENI COELHO DE ARAÚJO  
Titular Pessoa Física  
CPF: 037.094.383-06

JULIA LAGO CARNEIRO SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 043747  
CPF: 060.760.625-84



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06076062584 - JULIA LAGO CARNEIRO SILVA - 03709438306 - VALDERENI DE ARAUJO SZABO

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	819.204,75D	3.184.558,72	1.923.365,26	2.082.390,21D
2	ATIVO CIRCULANTE	819.204,75D	3.184.558,72	1.923.365,26	2.082.390,21D
3	DISPONÍVEL	258.708,75D	2.682.162,74	1.871.458,07	1.869.413,42D
4	CAIXA	258.708,75D	2.682.162,74	1.871.458,07	1.869.413,42D
5	CADA GERAL	258.708,75D	2.682.162,74	1.071.458,07	1.869.413,42D
53	ESTOQUE	560.496,00D	884.887,98	851.907,19	212.876,79D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	560.496,00D	504.387,98	851.907,19	212.876,79D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	560.496,00D	380.489,98	851.907,19	212.876,79D
149	PASSIVO	819.204,75C	623.831,29	1.887.016,75	2.082.390,21C
150	PASSIVO CIRCULANTE	427.243,28C	623.831,29	809.309,01	372.520,92C
164	FORNecedores	373.846,80C	561.624,06	498.307,98	310.329,92C
165	FORNecedores	373.846,80C	561.624,06	498.307,98	310.329,92C
533	BAGAÇO DESIGN LTDA	373.846,80C	494.009,30	144.796,30	24.633,00C
545	EDITORA LUMÉ LTDA	0,00	55.415,80	147.583,72	92.177,92C
549	MECA DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	0,00	12.198,96	12.198,96	0,00
552	OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS	0,00	0,00	2.830,00	2.830,00C
553	CHAMA VIOLETA MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	0,00	0,00	190.689,00	190.689,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.718,00C	25.528,03	71.001,83	62.191,80C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.718,00C	25.528,03	71.001,83	62.191,80C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.718,00C	25.528,03	71.001,83	62.191,80C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.679,20C	36.679,20	0,00	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	29.846,80C	29.846,80	0,00	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	29.846,80C	29.846,80	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.832,40C	6.832,40	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	3.955,60C	3.955,60	0,00	0,00
192	FGTS A RECOLHER	2.876,80C	2.876,80	0,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	391.961,55C	0,00	1.317.907,74	1.709.869,29C
243	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
532	JONATAS DE JESUS MACHADO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
284	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	191.961,55C	0,00	1.317.907,74	1.509.869,29C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	191.961,55C	0,00	1.317.907,74	1.509.869,29C
266	LUCROS ACUMULADOS	191.961,55C	0,00	1.317.907,74	1.509.869,29C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.184.227,77	3.184.227,77	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.184.227,77	3.184.227,77	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.682.162,74	2.682.162,74	0,00
405	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	2.508.087,73	2.508.087,73	0,00
406	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.508.087,73	2.508.087,73	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	174.075,01	174.075,01	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	174.075,01	174.075,01	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	502.065,03	502.065,03	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	431.064,00	431.064,00	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	431.064,00	431.064,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	71.001,83	71.001,83	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	71.001,83	71.001,83	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	874.749,97	874.749,97	0,00
500	CUSTOS	0,00	858.187,19	858.187,19	0,00
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	6.280,00	6.280,00	0,00
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	6.280,00	6.280,00	0,00
518	BONIFICAÇÃO	0,00	6.280,00	6.280,00	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	851.907,19	851.907,19	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	851.907,19	851.907,19	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	851.907,19	851.907,19	0,00
298	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	16.562,78	16.562,78	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.962,78	12.962,78	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	262,78	262,78	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	187,78	187,78	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	75,00	75,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	12.700,00	12.700,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	12.700,00	12.700,00	0,00
480	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.688.442,74	2.688.442,74	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 060716062584-JULIA LAGO CARNEIRO UJ705438306-VALDEMI DE ARAUJO SAHO



Empresa: EMS DISTRIBUIDORA REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI  
C.N.P.J.: 30.618.510/0001-98  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0010  
Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.688.442,74	2.688.442,74	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.688.442,74	2.688.442,74	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.688.442,74	2.688.442,74	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.688.442,74	2.688.442,74	0,00

VALDERENI COELHO DE ARAÚJO  
Titular Pessoa Física  
CPF: 037.094.383-06

JULIA LAGO CARNEIRO SILVA  
Rep. no CRC - BA sob o No. 043747  
CPF: 060.760.625-84



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06078062584-JULIA LAGO CARNEIRO | 03709438306-VALDERENI DE ARAUJO SZABO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.508.087,73</b>	
VENDA DE MERCADORIAS	174.075,01	<b>2.682.162,74</b>
SERVIÇOS PRESTADOS		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(431.064,00)</b>	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(71.001,03)	<b>(502.065,03)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL		
<b>CUSTOS</b>	<b>6.280,00</b>	<b>6.280,00</b>
BONIFICAÇÃO		
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>2.165.377,71</b>
<b>CMV</b>	<b>(851.907,19)</b>	<b>(851.907,19)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>1.334.970,52</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(16.562,78)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(3.600,00)</b>	<b>(3.600,00)</b>
ALUGUÉIS		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(187,78)</b>	
TAXAS DIVERSAS	(75,00)	
MULTAS DE MORA	(12.700,00)	<b>(12.962,78)</b>
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>1.317.907,74</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<b>1.317.907,74</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.317.907,74</b>

VALDERENI COELHO DE ARAÚJO  
Titular Pessoa Física  
CPF: 037.094.383-06

JULIA LAGO CARNEIRO SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 043747  
CPF: 060.760.625-84



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06076062584-JULIA LAGO CARNEIRO SILVA  
CPF: 060.760.625-84

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.082.390,21D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.082.390,21D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.869.413,42D</b>
CAIXA	1.869.413,42D
CAIXA GERAL	1.869.413,42D
<b>ESTOQUE</b>	<b>212.976,79D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>212.976,79D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	212.976,79D
<b>PASSIVO</b>	<b>2.082.390,21C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>372.520,92C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>310.329,92C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>310.329,92C</b>
BAGAÇO DESIGN LTDA	24.633,00C
EDITORA LUME LTDA	92.177,92C
OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS	2.830,00C
CHAMA VIOLETA MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	190.589,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>62.191,00C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>62.191,00C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	62.191,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.709.869,29C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>200.000,00C</b>
JONATAS DE JESUS MACHADO	200.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.509.869,29C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.509.869,29C</b>
LUCROS ACUMULADOS	1.509.869,29C

VALDERENI COELHO DE ARAÚJO  
Titular Pessoa Física  
CPF: 037.094.383-06

JULIA LAGO CARNEIRO SILVA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 043747  
CPF: 060.760.625-84



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06076062584 - JULIA LAGO CARNEIRO SILVA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.082.390,21 + 0,00	5,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	372.520,92 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.082.390,21	5,59
	Passivo Circulante	372.520,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.082.390,21	5,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	372.520,92 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	372.520,92 + 0,00	0,18
	Passivo Total	2.082.390,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	372.520,92 + 0,00	0,18
	Ativo	2.082.390,21	

VALDERENI COELHO DE ARAÚJO  
 Titular Pessoa Física  
 CPF: 037.094.383-06

JULIA LAGO CARNEIRO SILVA  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 043747  
 CPF: 060.760.625-84



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06076062584 - JULIA LAGO CARNEIRO SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06076062584-JULIA LAGO CARNEIRO 03709438306-VALDERENI DE ARAUJO SAIBO

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESTE LIVRO 0014 (QUATORZE) FOLHAS NUMERADAS DE 0001 A 0014 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 002 (DOIS), NO PERÍODO DE 01.01.2021 a 31.12.2021, COM ESCRITURAÇÃO FEITA POR PROCESSAMENTO DE DADOS DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA:

**Nome da Empresa:** EMS DISTRIBUIDORA REPRESENTACOES E  
PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI  
**CNPJ (MF):** 30.618.510/0001-98  
**Endereço:** AVENIDA FRANCISCO FRAGA MAIA, 5440, SALA B  
**Bairro:** MANGABEIRA  
**CEP:** 44.056-232  
**Cidade:** FEIRA DE SANTANA – BA  
**Nº Juceb:** 29.600.285.892  
**Data:** 05.06.2018

FEIRA DE SANTANA – BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

---

VALDERENI COELHO DE ARAUJO  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 037.094.383-06

---

JULIA LAGO CARNEIRO  
CRC / BA – 43.747  
CPF: 060.760.625-84



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: Julia Lago Carneiro
REGISTRO.....	: BA-043747/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.760.625-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/12/2022 as 10:37:25.

Válido até: 07/03/2023.

Código de Controle: 370599.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LER, BRINCAR E APRENDER COMÉRCIO E EDICAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600285892	30.618.510/0001-98	05/06/2018	05/06/2018
Endereço: RUA GRACILIANO VIANA, 26 TERREO, BELA VISTA, TEIXEIRA DE FREITAS, BA - CEP: 45990217			
EDIÇÃO DE LIVROS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;			
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		PORTO: Empresa de pequeno porte	PRazo DE DURAÇÃO: XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
VALDERENI DE ARAUJO SZABO 037.094.383-06	TITULAR PESSOA FÍSICA	XXXXXX	XX/XX/XXXX
VALDERENI DE ARAUJO SZABO 037.094.383-06	ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SITUAÇÃO: Sem Status
25/08/2022	98227787		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			

224316516

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 5792668907460 CPF SOLICITANTE: 064.294.355-98 NIRE: 29600285892 EMITIDA: 07/12/2022 PROTOCOLO: 224316516



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDICAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600285892	30.618.510/0001-98	05/06/2018	05/08/2018
Endereço: RUA GRACILIANO VIANA, 26 TERREO., BELA VISTA, TEIXEIRA DE FREITAS, BA - CEP: 45990217			

SALVADOR - BA, 7 de Dezembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224316516

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 5792666907460 CPF SOLICITANTE: 064.294.355-98 NIRE: 29600285892 EMITIDA: 07/12/2022 PROTOCOLO: 224316516





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

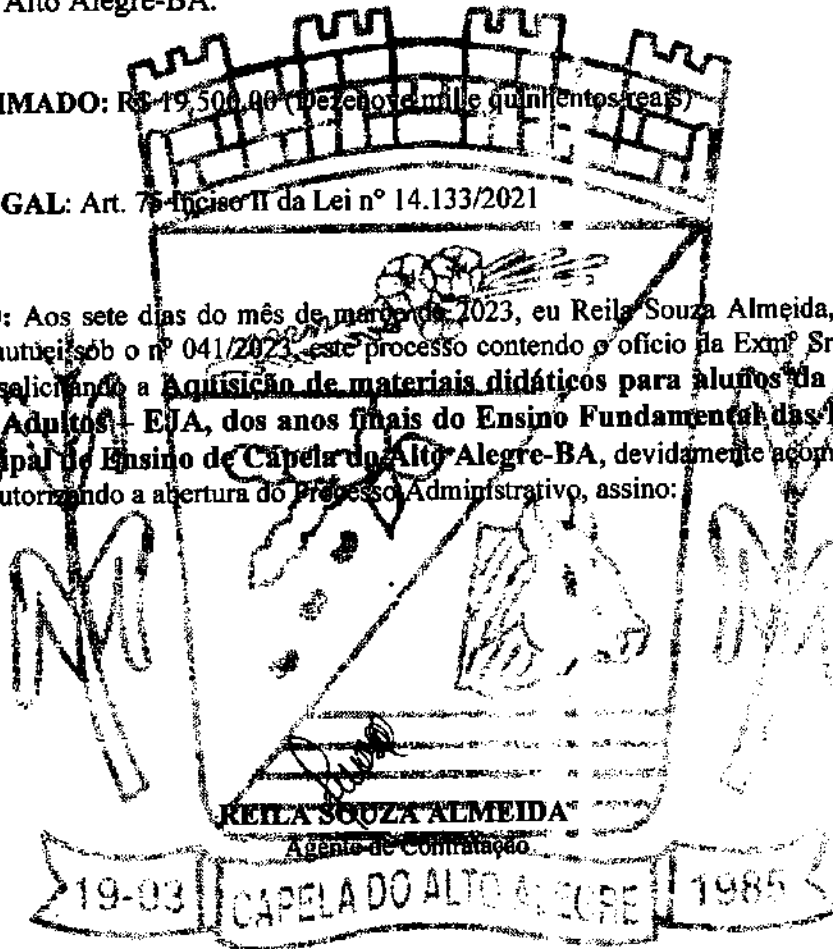
**SETOR INTERESSADO:** Fundo Municipal de Educação.

**OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA.

**CUSTO ESTIMADO:** R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

**REGIME LEGAL:** Art. 7º Inciso II da Lei nº 14.133/2021

**AUTUAÇÃO:** Aos sete dias do mês de março de 2023, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 041/2023 este processo contendo o ofício da Exmª Sr. Secretário de Educação solicitando a aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre - BA, 07 de Março de 2023.

Exmº. Srº.  
Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhora Gestora,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre - BA, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:**

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0508 - Fundo Municipal de Educação	2009 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Ensino de Jovens, Adultos e Idosos	39909000 - Material de Consumo	500.1001

Atenciosamente,

**DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO.**  
Sec. de Finanças



DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre - BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre - BA, 07 de Março de 2023.

**CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA.**  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O  
Fundo Municipal de Educação  
Claudinei Xavier novato

Processo Administrativo nº 041/2023  
Dispensa de Licitação nº 021/2023

## 1. Da Justificativa da Dispensa de Licitação

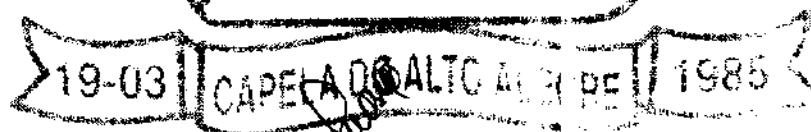
Em razão do enquadramento do valor no limite legal fixado no art.75, inc. II, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação desta através de Dispensa de Licitação em razão do valor, uma vez que se trata de exceção à regra de realização de processo licitatório.

## 2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa dos Preços

Em análise aos presentes autos, observamos que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, no processo de contratação de serviços que não sejam de engenharia, o valor estimado foi definido por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, § 3º, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para administração.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133 para realizar Dispensa de Licitação em função do valor. Vossa Excelência autorize neste processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre - BA, 07 de Março de 2023.



REILA SOUZA ALMEIDA  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A

Procuradoria Jurídica do Município  
Processo Administrativo nº 041/2023

Referente: **Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA.**

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, mais precisamente no seu art. 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de Licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

A Base legal para esse processo de Dispensa de Licitação em função do valor, encontra-se no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Este processo Administrativo encontra-se instruído com:

- (1) Solicitação de despesa, juntamente com o termo de referência;
- (2) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- (3) Comprovação que o proponente que ofertou melhor proposta atende todos os requisitos de habilitação e qualificação financeira e técnica;
- (4) Razão da escolha do fornecedor (menor preço global ofertado)
- (5) Justificativa de preço;
- (6) Autorização da autoridade competente.

Demais disso, firmo-se ainda que analisando as cotações ora firmadas, colacionada aos autos, é possível seleccionar que a empresa **BER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDIÇÃO EIRELI** apresentou proposta de preços compatível com o mercado, diante da necessidade que o caso requer, exigindo da Administração Municipal providências para debelar, para que seja promovida a contratação através de Dispensa de Licitação, amparada pelo Art 75, inciso II da lei 14.133/21.

Caso opine favorável pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior autorize o procedimento de dispensa e proceda com a devida publicidade.

19-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985

Capela do Alto Alegre - BA, 07 de Março de 2023.

  
REILA SOUZA ALMEIDA  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## CONTRATO N° XX/20XX

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n.º 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim** Gestor do Fundo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ cujo n.º **XXXXXXXXXX**, Residente na **XXXXXXXXXX, XXXX, XXXXX** CEP: **XXXXX** Estado **XXXX**, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXX** inscrito no CPF n.º **XXXXXX**, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Dispensa de Licitação n.º XXX/XXXX**, regido no que couber pela Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Constitui o objeto do presente contrato a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme disposições estabelecidas na **Dispensa de Licitação n.º XXX/20XX**, autorização contida nos **Processo Administrativo de n.º XXX/20XX**, que independente de transcrição integram o presente contrato e Anexo Único deste instrumento contratual.

O presente contrato terá o regime de execução empreitada por preço global.

O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo n.º XXX/20XX** **Dispensa de Licitação n.º XXX/20XX**, e proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição integram este instrumento contratual.

Pela perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato e obdecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de **RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, sendo este demoninado o valor contratual.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 8.666/93);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

Mediante exposto pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

**Parágrafo Primeiro:** Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

4.1 - Os itens deverão ser entregues em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. Nº XXX/XXX/X e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato.

4.2 - Os Itens serão entregues no Município de Capela do Alto Alegre, recebida por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência imediata do material.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

4.3 - Em caso de divergência entre a OE e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.4 - O prazo para entrega do item será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Para este contrato não foram exigidas garantias.

## I - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

## II - Constitui obrigação da CONTRATADA:

- Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- Entregar os Bens/Serviços conforme definido em proposta comercial apresentada e aceita pela CONTRATANTE.
- É a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

### I - Unilateralmente, a critério da Administração:

- Quando necessária modificação no projeto ou das especificações do objeto, por motivo devidamente justificado;
- Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

### II - Por acordo, quando:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;
- para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

19-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE responderá a CONTRATADA em prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por igual período, os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da lei 14.133/21, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

**Parágrafo Segundo:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites;

- I. 0,5 % (Cinco décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado
- II. 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 2º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos, ou da imputação de forma cumulativa de outras sanções previstas na Lei 14.133/21, decorrentes das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CASOS OMISSOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

## ~~CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA~~

O presente contrato passará a vigorar a partir de XX/XX/XXXX, com término em XX/XX/XXXX, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. XXX, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

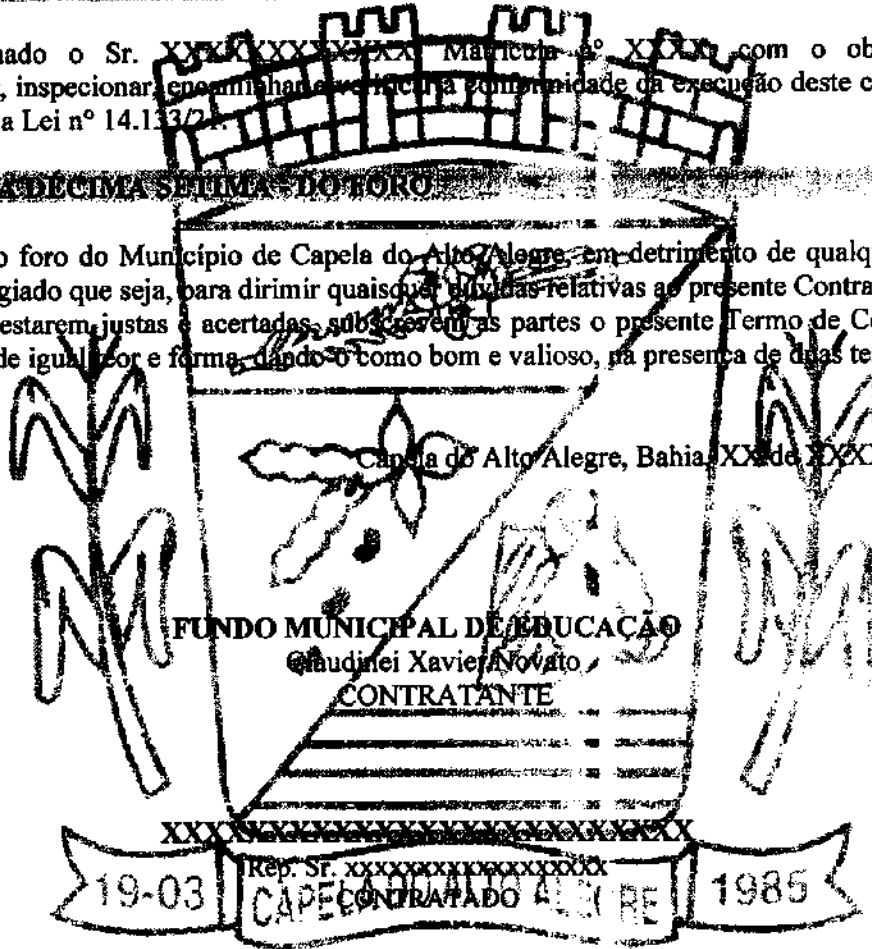
## ~~CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO~~

Fica designado o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX Matrícula nº XXXX com o objetivo de acompanhar, inspecionar, coordenar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 14.133/21.

## ~~CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO~~

Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, assinaram as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, XX de XXXX de 20XX.



Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## PARECER JURÍDICO

**PARECER n°:** PGM/041/2023  
**PROCESSO n°:** Processo Administrativo n°. 041/2023  
**ORIGEM:** Departamento Municipal de Licitação  
**INTERESSADO:** LER BRINCAR E APRENDER COMÉRCIO E EDIÇÃO

**LENTA:** EIRELI  
PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N°. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI N°. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

### I - SÍNTESE DO OCORRIDO

1. Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto a possibilidade de aquisição, por dispensa de licitação de materiais didáticos para alunos da educação de jovens e adultos- EJA, dos anos finais do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino do município de Capela do Alto Alegre-BA, em conformidade com a solicitação da secretaria Municipal de Educação do Município de Capela do Alto Alegre- BA, nos termos do art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021.

2. Instruindo o aludido processo administrativo consta a justificativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capela do Alto Alegre para aquisição de materiais didáticos para alunos da educação de jovens e adultos- EJA, dos anos finais do ensino fundamental das escolas da rede municipal de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ensino, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capela do Alto Alegre- BA, uma vez que, a Educação de jovens e adultos se dá pela institucionalização da oferta e garantia de um direito básico e fundamental dos seres humanos e que é competência do município atender as necessidades básicas das escolas municipais que atendem essa modalidade de ensino, além disso é importante investir em novas metodologias e ferramentas de apoio.

3. Por sua vez, no processo administrativo consta consignada a dotação orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito.

4. Verifica-se que o orçamento, oriundo de **ALPHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.668.264/0001-67, consta o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), correspondente à aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos- EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Capela do Alto Alegre, em conformidade com a solicitação da Prefeitura Municipal do Município de Capela do Alto Alegre, sendo que **UNISABER**, inscrita no CNPJ sob nº 12.443.291/0001-71 ofereceu proposta no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e **APRENDER EDITORA E DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.618.510/0001-98, ofereceu proposta no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para a mesma contratação, evidenciando-se, assim, a economicidade da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5. Entretanto, recomenda que a Comissão de Licitação verifique se os serviços possuem as mesmas características para a composição de valor em igualdade de condições.

6. Junto ao orçamento, também consta comprovação da atividade na descrição de objeto e, no que tange a regularidade fiscal, na prova regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal. Ainda, constam certidões que demonstram a regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O preço encontra-se justificado diante dos documentos juntados que comprovam a economicidade da contratação e, por outro lado, o setor de Contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos bens a serem adquiridos.

8. Em síntese, breve relatório.

9. Passo agora ao parecer, concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

### II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa Procuradoria Municipal, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa do município de Capela do Alto Alegre, Bahia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

11. Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos". (sem grifos no original)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

12. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

13. Assim, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

14. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 - TCU PLENÁRIO.

15. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº. 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

16. Portanto, a norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos, de modo que se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

### III - MÉRITO

17. Salienta-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos até a presente data, e que cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

18. Cumpre observar que a licitação prévia e a regra para contratações envolvendo a Administração Pública, a não ser nas exceções legalmente previstas, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

Art. 37 (...)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

19. Dentre essas exceções está a de licitação dispensável, que é "toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier". Nela, há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência está inserida na competência discricionária da Administração.

20. Tais hipóteses, por constituírem exceção a regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

21. Dentre essas previsões legais, consta a do artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

22. Com efeito, a Lei n°. 14.133/2021, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II, desse diploma legal.

23. Ocorre que os valores elencados no artigo 75 da Lei n°. 14.133/2021, foram atualizados por intermédio do Decreto n°. 11.317/2022, vigente a partir de 01.01.2023, a seguir reproduzido:

"Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo I:

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos);

(...)

Art.37 O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

§2º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do caput do art. 6º desta Lei cujo valor estimado da contratação seja superior a R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

(...)

Art.70 A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);

(...)

Art. 75 É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

IV- para contratação que tenha por objeto:

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);

§7º - Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art.95 instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

24. Portanto, com a atualização promovida pelo Decreto n°. 11.317, de 2022, permitir-se-á a contratação direta para "obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos automotores" com valores até R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Para "outros serviços e compras" a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

25. No caso, a aquisição de materiais didáticos para alunos da educação de jovens e adultos- EJA, dos anos finais do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com a solicitação da pela Prefeitura Municipal possui o menor valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Assim sendo, nota-se que a quantia a ser expendida para a contratação ora em análise está dentro do limite de valor permitido para a compra direta em relação ao seu objeto.

26. Uma vez enquadrado no que dispõe o art. 75, II da Lei n°. 14.133/21, o procedimento deverá ser formalizado, observado o disposto no artigo 72, da Lei n°. 14.133/2021, que rege o processo da contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

27. Pelo teor do inciso I, todos os processos devem contar com o documento de formalização de demanda, o que foi atendido no presente expediente. Quanto à análise de riscos de contratação e o Estudo Técnico Preliminar, considerando se tratar de contratação de pequeno valor, pode ser dispensada no caso concreto, por aplicação analógica do que dispõe o art. 20, § 2º, "a" da Instrução Normativa nº. 5/2017, ao menos até que a matéria receba alguma regulamentação específica, sendo que destaca-se que constam nos autos, Termo de Referência com a descrição e as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

especificações do objeto, a justificativa da utilidade e necessidade de aquisição.

28. Cumpre ressaltar, que o setor responsável deverá ficar atento, se durante o exercício financeiro, não houve aquisição, por dispensa de licitação, de objeto de mesma natureza, contudo, não basta apenas afirmar que não houve para demonstrar o correto enquadramento em razão do valor, mas certificar-se que a soma de contratação já realizada ou prevista para ocorrer no respectivo exercício financeiro não ultrapassa o valor limite permitido para modalidade.

29. Diante disso, recomendamos que seja verificado e atestado se a soma de contratações já realizadas ou previstas para ocorrer no corrente exercício não ultrapassará o valor limite para a modalidade.

30. Em relação a escolha do fornecedor, deverá ser apresentada justificativa, com critérios que levaram a escolha do respectivo fornecedor, a escolha da empresa LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDIÇÃO EISELI encontra-se pautada, pois trata-se de escolha mais vantajosa, além disso houve a emissão dos demonstrativos e certidões previdenciária, trabalhista e fiscais exigidas pela legislação.

31. A estimativa de preços deverá ser feita à luz do artigo 23 da Lei, sendo essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, que seja em procedimentos licitatórios, contratação ou nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

32. Destaca-se que a justificativa de preço do processo administrativo fundamenta-se em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

33. O artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, trata a respeito da pesquisa de preço, estabelece parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativos da contratação, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.  
(grifo nosso)

34. Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente, *in casu*, verifica-se a realização de coleta de preço no mercado, com fornecedores que atuam no mesmo ramo.

35. Apesar desta assertiva, o TCU já se manifestou:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário, Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).

36. O inciso III do dispositivo em foco exige pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez encaminhado o parecer jurídico, necessário que a Comissão Permanente de Licitação providencie a solicitação do parecer técnico, sendo que os pareceres técnicos variarão conforme o objeto a ser licitado, podendo abranger também o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

37. A demonstração da compatibilidade da despesa com a previsão orçamentária é exigência que não apresenta maior complexidade, tendo sido juntada aos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

38. Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira estão previstas no inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade de essa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do inciso III do artigo 70.

39. Por fim, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Diante disso não consta no Processo Administrativo nº. 041/2023, publicação no Diário Eletrônico, no entanto, apesar de ser preferencial, logo não obrigatório, recomendamos que seja publicado, com o intuito de obter efetiva vantajosidade ao processo de contratação.

40. De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

RICARDO SATTI DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

41. Urge destacar, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº. 14.1333/2021.

42. Conclui-se que a prestação de serviços através da presente dispensa subsuma-se a exceção legal, sendo possível a contratação direta, se assim parecer conveniente ao gestor, não obstante, convém anotar que a empresa contratada obedece às condições de habilitação, previstas no artigo 62 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

43. Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade da aquisição em comento, a ser custeado pelo Executivo, conforme requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, desde que atendidas às recomendações, disposto no artigo 75, inciso II, bem como no artigo 37, "caput" da Constituição Federal, restando, sob pena de tornar imprópria a contratação e o processo administrativo.

44. É o parecer ao Processo Administrativo nº. 041/2023, que se submete à consideração superior.

Capela do Alto Alegre, Bahia, 08 de março de 2023.

**LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA**  
Procuradoria Municipal  
OAB/BA Nº. 29.274



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DESPACHO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Destarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se à apreciação do Chefe do Executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja a lei nº 14.133/2021, para deliberar acerca da ratificação da Dispensa de Licitação, autuada sob o nº 021/2023, objetivando a contratação da Empresa LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDIÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.618.510/0001-98, para a Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA, cujo valor é de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Capela do Alto Alegre- BA, 09 de Março de 2023.

*Reila Souza Almeida*  
**REILA SOUZA ALMEIDA**  
Agente de Contratação

1025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2023

*Considerando* o teor do parecer da Assessoria Jurídica do Município de Capela do Alto Alegre, que opinaram pela contratação por dispensa de licitação a empresa **LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDIÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.618.510/0001-98.

*Considerando* a estimativa de despesa cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos apresentados, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através de pesquisa direta com mínimo (3) três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

*Considerando* a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

*Considerando* a configuração de situação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

*Considerando* que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado, bem como a escolha do contratado e a justificativa do preço através da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

*Decido Ratificar* a presente Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa **LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDIÇÃO EIRELI**, através de Dispensa de Licitação, autuada sob o nº 021/2023, para a Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA.

Cumpra-se.

Capela do Alto Alegre- BA, 09 de Março de 2023.

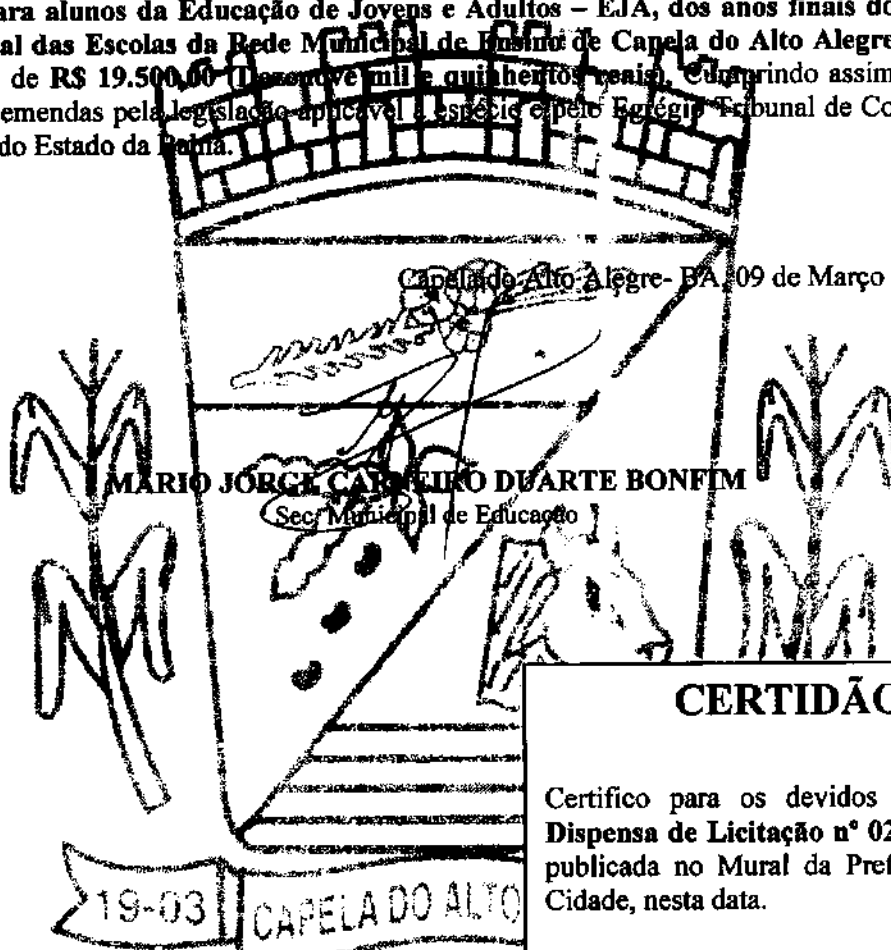
  
**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, *ratifica* o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no diploma legal, à da Empresa LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDIÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.618.510/0001-98, referente à Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA, no valor global de R\$ 19.500,00 (Dezanove mil e quinhentos reais). Cumprindo assim com as disposições emendas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.



Capela do Alto Alegre - BA, 09 de Março de 2023.

MARIO JORGE CARVALHO DUARTE BONFIM  
Sec. Municipal de Educação

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a  
Dispensa de Licitação nº 021/2023. Foi  
publicada no Mural da Prefeitura desta  
Cidade, nesta data.

Capela do Alto Alegre - BA, 09/03/2023.

Melka Mendes dos Santos Bastos  
Sec. de Gabinete



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, *ratifica* o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no diploma legal, à da Empresa **LER, BRINCAR E APRENDER COMERCIO E EDIÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.618.510/0001-98, referente à **Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos anos finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre-BA**, no valor global de **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, Cumprindo assim com as disposições emendas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Capela do Alto Alegre- BA, 09 de Março de 2023.

**MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM**  
Sec. Municipal de Educação

